

PL 0588/2003

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Lei visa desmembrar a Subprefeitura da Freguesia do Ó/ Brasilândia em duas outras Subprefeituras a serem denominadas Freguesia do Ó e Brasilândia, respectivamente.

A medida não tem cunho meramente formal, busca introduzir maior qualidade aos serviços prestados pelo Poder Público Municipal naquele perímetro.

A hoje denominada Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia atende a uma extensa área que acumula, também, inúmeras solicitações em razão do grande número populacional ali abrangido. Responsabiliza-se pela prestação dos serviços municipais em área bastante carente e de infraestrutura, o que demanda ampla concentração de esforços daquele que detém o comando.

A divisão, como o já verificado, visa agilizar e otimizar os recursos aplicados na solução dos problemas inerentes a uma tão grande cidade como a nossa e que compete às subprefeituras equacionar.

Trata-se de acrescentar ferramentas ao Poder Público para a prestação de um melhor serviço à comunidade.

Conto com a aprovação dos meus nobres Pares na consecução de propósitos de tão benéficos reflexos para o nosso meio.